

Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de agosto de 1.976.-----

IMÓVEL: Uma gleba de terras, com suas benfeitorias, situado neste município e comarca de Sertãozinho, no lugar denominado Água Vermelha, com a área de 4,45,13 ha. (quatro hectares, quarenta e cinco ares e treze centímetros), equivalentes a 44.513,00 metros quadrados, sita a Rodovia 322, Km 325, confrontando, em sua integridade, pela frente com a Rodovia 322, Km 325, de um lado com terras de propriedade de Imcas Equipamentos Industriais Ltda., de outro lado com terras de Rubber Good do Brasil - Indústria e Comércio de Borrachas Ltda. e de Geraldo Biagi Bonini e pelos fundos com terras de Irmão Pignata Ltda. Imóvel esse cadastrado no INCRA sob nº. 613 150 000 476.-----

PROPRIETÁRIO: CAMAQ - CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., com sede na Rodovia SP 322, Km 325, nesta cidade de Sertãozinho = SP, inscrita no CGC MF sob. nº. 45.373.065/0001-10.-----

TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob. nº. 29.088, às fls. 43, do livro 3-X, neste registro de Sertãozinho, em 27 de agosto de 1.976.--- O Escrevente Habilitado, Luiz Antonio Mermejo (Luiz Antonio Mermejo).--- O Oficial do Registro, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

R.1-1137 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de agosto de 1.976.-----

DEVEDORA: CAMAQ - CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Rodovia SP - 322, Km 325, nesta cidade de Sertãozinho = SP., inscrita no C.G.C. M.F. sob. nº. 45.373.065/0001-10.-----

CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A, C.G.C. M.F. nº. 61.411.633, com sede na Capital deste Estado, pela sua agência desta cidade.-----

TÍTULO: Hipoteca.-----

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial, emitida em 28 de julho de 1.976, nesta cidade de Sertãozinho, no valor de Cr\$-369.993,75 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), com vencimento para o dia 09 de agosto de 1.981.- A presente cédula foi registrada também nesta data no livro nº. 3 sob. nº. 343. Sertãozinho, em 27 de agosto de 1.976.--- O Escrevente Habilitado, Luiz Antonio Mermejo (Luiz Antonio Mermejo).--- O Oficial do Registro, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

CANCELADA

Av.2-1.137 - Sertãozinho, em 10 (dez) de dezembro de 1.980.-----

Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº. hum (1), nesta matrícula de nº. 1.137, em virtude de autorização dada pelo CREDOR, por ter sido a mesma liquidada pela DEVEDORA, ficando assim o referido registro de nº.1-1137, totalmente cancelado e sem mais nenhum efeito de direito.--- Tudo conforme documento que fica arquivado em Cartório.--- E, para os efeitos legais é feita a presente averbação.--- Sertãozinho, em 10 de dezembro de 1.980.--- O Escrevente Luiz Antonio Mermejo (Luiz Antonio Mermejo).--- O Oficial do Registro Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

Cart.350,00-Est.70,00-Serv.52,50-Tot.472,50-G.236/80-Rec.---6690-Série A.---

R.3-1137 - Sertãozinho, em 02 (dois) de Setembro de 1.987.-----

DEVEDORA: CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LIMITADA, supra já qualificada.-----

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A. sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., inscrito no CGC/MF sob o nº.00.000.000/0978-45.-----

(Continua no Verso)

TÍTULO:- Hipoteca Cédular de Primeiro Grau.-----

FORMA DO TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial de nº.87/00215-9, emitida - no dia 31 de Agosto de 1.987, nesta cidade de Sertãozinho/SP., devidamente microfilmada em Cartório.-----

VALOR:- Cz\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzados).-----

FORMA DE PAGAMENTO:- De uma só vez no vencimento desta cédula.-----

ENCARGOS FINANCEIROS:- As quantias fornecidas pelo Banco e as que lhe forem devidas a título de despesas, em decorrência deste instrumento, sofrerão reajustes, apurados com base no rendimento nominal das LBCS-Fiscal. Apenas para apuração desse rendimento, será incluído no período considerado, o dia da contratação/último reajuste e excluído o último dia útil de cada mês, o último dia útil anterior ao do vencimento ou da liquidação. Sobre os saldos da dívida assim corrigidos incidirão ainda, juros remuneratórios de 2,5% por mês comercial.-----

VENCIMENTO:- 09 (nove) de Novembro de 1.987.-----

PRACA DE PAGAMENTO:- Sertãozinho, Estado de São Paulo.-----

Obs:- Consta do título que o imóvel desta matrícula é da garantia da presente Hipoteca foi avaliado em Cz\$-9.000.000,00

A PRESENTE CÉDULA FOI REGISTRADA TAMBÉM NESTA DATA NO LIVRO Nº.TRES (03) --

SOB O Nº.4.042.--Sertãozinho, em 02 de Setembro de 1.987.-- O Escrevente Ha

bilitado Por Antônio Carlos (José Antonio Lovato).-- O Oficial --

Substituto Eduardo Vassimon (Eduardo Vassimon).-----

CANCELADA - Vide Av.13-1.137 -----

Av.4-1137 - Sertãozinho, em 25 (vinte e cinco) de Setembro de 1.987.-----

Conforme requerimento microfilmado em Cartório, no terreno objeto desta ma

tricula foram edificadas as seguintes benfeitorias:- sala-de projetos, ---

25,05 metros quadrados; barracão de pintura, 104,66 metros quadrados, bar

racão de jateamento, 124,31 metros quadrados, residência de caseiro, 67,00

metros quadrados, balança rodoviária, 85,10 metros quadrados; posto de ---

abastecimento de veículos 13,20 metros quadrados, depósito de pneus e ou

tros 63,51 metros quadrados, lavador de veículo 44,00 metros quadrados; --

almoxarifado área total 128,96 metros quadrados, oficina mecânica, 114,66

metros quadrados, galpão de caldeiraria de tanques, 750,00 metros quadra

dos, prédio industrial área atual 2.324,00 metros quadrados, refeitório --

45,36 metros quadrados, sala de ponto e vestiário 54,00 metros quadrados, -

escritório área atual 190,00 metros quadrados, sendo que referidas benfei

torias foram avaliadas em Cz\$-8.699.140,00.--Dou Fê.-E, para os efeitos --

legais é feita a presente Averbação.--Sertãozinho, em 25 (vinte e cinco) --

de Setembro de 1.987- O Escrevente Por Antônio Carlos (José Anto

nio Lovato).--O Oficial Substituto Eduardo Vassimon (Eduardo Vassi

mon).-----

R.5-1.137 - Em 10/Agosto/1.993.-Prot.50.173- **PENHORA JUDICIAL**

RÉU: CAMAÇ CALDERARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LIMITADA, rétro qualificada.

AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito, datado de 06 de Julho de

1.993, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 14/92), pelo Cartó

rio do 1º Ofício de Justiça, desta Comarca, devidamente microfilmado em

Cartório, nesta data, figurando como depositário o senhor Adezio José Mar

ques.- CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 613.150.000.426.-

O Oficial Maior: Eduardo Vassimon (Eduardo Vassimon).--

Vide Av-25 Cancelada -----

R.6-1.137 - Em 10/Agosto/1.993.-Prot.50.173- **PENHORA JUDICIAL**

RÉU: CAMAÇ CALDERARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LIMTIADA, rétro qualificada.

AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito datado de 6 de Julho de 1.993

extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 34/89), pelo Cartório do

1º Ofício de Justiça, desta Comarca, devidamente microfilmado em Cartório

nesta data, figurando como depositário o senhor Adézio José Marques.- CA

DASTRADO NO INCRA SOB Nº 613.150.000.425.-

O Oficial Maior: Eduardo Vassimon (Eduardo Vassimon).--

(CONTINUA NA FOLHAS 02)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

1.137

FOLHA

02

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

R.7-1.137 - Em 17/Setembro/1.993. Prot. 50.392

PENHORA JUDICIAL

RÊU: CAMAQ CALDERARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LIMITADA, retro qualificada.

AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Substituição de Penhora e Depósito, datado de 16 de agosto de 1.992, extraído dos autos de execução fiscal, nº 32/91, pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça, desta Comarca de Sertãozinho-SP, devidamente microfilmado em Cartório, nesta data, figurando como depositário o senhor Adézio José Marques. **CADASTRO NO INCRA** número 613.150.000.426. O Esc. autorizado José Vitor Mazer (José Vitor Mazer)

R.8-1.137 - Em 17/Setembro/1.993. Prot.50.393

PENHORA JUDICIAL

RÊU: CAMAQ CALDERARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LIMITADA, retro qualificada.

AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito, datado de 16 de agosto de 1.992, extraído dos autos de execução fiscal nº 29/91, pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça, desta Comarca de Sertãozinho-SP, devidamente microfilmado em Cartório, nesta data, figurando como depositário, o senhor Adézio José Marques. **CADASTRO NO INCRA** número 613.150.000.426. O Escrevente autorizado José Vitor Mazer (José Vitor Mazer).

R.9-1.137 - Em 17/Setembro/1.993. Prot.50.394

PENHORA JUDICIAL

RÊU: CAMAQ CALDERARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LIMITADA, retro qualificada.

AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FORMA DO TÍTULO: Auto de substituição de Penhora e Depósito, datado de 16 de agosto de 1.992, extraído dos autos de execução fiscal nº 24/91, pelo Cartório do 1º Ofício de Justiça, desta Comarca de Sertãozinho-SP, devidamente microfilmado em Cartório, nesta data, figurando como depositário o senhor Adézio José Marques. **CADASTRO NO INCRA** número 613.150.000.426. O Es. autorizado José Vitor Mazer (José Vitor Mazer)

Vide Av-24 Cancelada

R.10-1.137 - Em 28/Setembro/1.993. Prot.50.461

PENHORA JUDICIAL

RÊU: CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LIMITADA; retro qualificada.

AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito, datado de 16 de agosto dfe 1.993, extraído dos autos de Execução Fiscal, nº 21/90, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça, desta comarca de Sertãozinho-SP, devidamente microfilmado em Cartório, nesta data, figurando como depositário o senhor José Osvaldo Marques Júnior. **CADASTRO NO INCRA** número 613.150.000.426. O Esc. autorizado José Vitor Mazer (José Vitor Mazer).

R.11-1.137 - Em 28/Setembro/1.993. Prot.50.462

PENHORA JUDICIAL

RÊU: CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRAIS LIMITADA, retro qualificada.

(CONTINUA NO VERSO)

AUTORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FORMA DO TÍTULO: Auto de substituição de Penhora e depósito, datado de 16 de agosto de 1.993, extraído dos autos de Execução Fiscal, nº 167/88, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça, desta Comarca de Sertãozinho-SP, devidamente microfilmado em Cartório, nesta data, figurando como depositário o senhor José Osvaldo Marques Junior. **CADASTRO NO INCRA** número 613.150.000.426. O Esc. autº José V. Mazer (José V. Mazer).

R.12-1.137 - Em 23/Novembro/1.993. Prot. nº 50.780

(PENHORA-JUDICIAL)

RÊU: CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LIMITADA, retro qualificada.

AUTORA: CHAMPION PAPEL E CELULOSE LTDA., com sede na Rodovia SP-340-km 171, no município de Mogi Guaçu-SP, inscrita no CGC. do MF. número 52.736.949/0001-58.

FORMA DO TÍTULO: Certidão datada de 10 de Setembro de 1.993, extraída dos autos de execução nº 347/91, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça, da Comarca de Mogi Guaçu-SP, devidamente microfilmado em Cartório, nesta data, figurando como depositário o senhor Adezio José Marques. **VALOR DA CAUSA:** CR\$-21.647.404,03 (VINTE E UM MILHÕES, SIESCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS), da época (10.04.91). O Escrevente autorizado José V. Mazer (José Vitor Mazer).

Av.13-1.137 - Em 23/Novembro/1.993. Prot. 50.787

CANCELAMENTO

Fica cancelada a Hipoteca registrada sob nº 03, desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo CREDOR. por ter sido a mesma liquidada pela DEVEDORA, ficando assim o referido registro nº 03, totalmente cancelado e sem mais nenhum efeito de direito, tudo conforme documento devidamente microfilmado em Cartório, nesta data.-

O Escrevente Autorizado José V. Mazer (José Vitor Mazer).-

R-14/ 1.137 Prot. nº 50.788

24 de Novembro de 1993

HIPOTECA EM 1º GRAU

Nos termos da Cédula Rural Rignoratória e Hipotecária nº 93/02389-8 emitida em Sertãozinho/SP aos 21 de julho de 1993, microfilmada neste cartório com todos os seus anexos, com **VENCIMENTO** nesta praça previsto para 10 de dezembro de 1994, no **VALOR** de CR\$ 10.238.800.000,00 (dez bilhões e duzentos e trinta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros reais); da qual figura como emitente e **DEVEDOR: JOSE' OSVALDO MARQUES**, CPF. 240.001.328/49, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Washington Luiz n. 730, financiada pelo **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, inscrito no CGC.MF. sob nº 00.000.000/0978-45, tendo como **AVALISTAS** os srs: **JOSÉ OSVALDO MARQUES JUNIOR**, CPF. 084.495.688/03 e **MARIZA DOS REIS VASSIMON MARQUES**, CPF. 144.550.038-86, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, e como **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:** a proprietária, **CAMAQ - CALDERARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, retro qualificada, o imóvel desta matrícula, além de outro, foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, para garantir o financiamento que foi deferido para o emitente destinado a custeio agrícola das lavouras de cana de açúcar, safra 1993/1994, com os **encargos financeiros** de

ju

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

1.137

FOLHA

03

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

juros a 12,50% a.a. e correção com base na Taxa Referencial ou outro índice que venha a substituí-la. Anexo ao instrumento declaração do emitente que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições previdenciárias. Registrada também no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº 5.512. Sertãozinho, 24 de novembro de 1993.

O OFICIAL:

(José Antonio Rodrigues Francisco).

R- 15/ 1.137 Prot. nº 50.789 24 de Novembro de 1993 **HIPOTECA EM 2º GRAU**

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 93/02388-X emitida em Sertãozinho/SP aos 21 de julho de 1993, microfilmada neste cartório com todos os seus anexos, com **VENCIMENTO** nesta praça previsto para 10 de dezembro de 1994, no **VALOR** de CR\$ 28.647.866,00 (vinte e oito bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil cruzeiros reais), da qual figura como emitente e **DEVEDOR: ADÉZIO JOSE' MARQUES**, CPF. 071.731.798-66, brasileiro, casado, diretor administrativo, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Washington Luiz n. 730, financiada pelo **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, inscrito no CGC.MF. sob nº 00.000.000/0978-45, tendo como **AVALISTAS** os srs: **JOSÉ OSVALDO MARQUES JUNIOR**, CPF. 084.495.688/03 e **MARIZA DOS REIS VASSIMON MARQUES**, CPF. 144.550.038-86, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, e como **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: a proprietária, CAMAQ - CALDERARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, retro qualificada, o imóvel desta matrícula, além de outro, foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, para garantir o financiamento que foi deferido para o emitente destinado a custeio agrícola das lavouras de cana de açúcar, safra 1993/1994, com os **encargos financeiros** de juros a 12,50% a.a. e correção com base na Taxa Referencial ou outro índice que venha a substituí-la. Anexo ao instrumento declaração do emitente que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições previdenciárias. Registrada também no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº 5.513. Sertãozinho, 24 de novembro de 1993. O OFICIAL:

(José Antonio Rodrigues Francisco).

R- 16/ 1.137 Prot. nº 50.790 24 de Novembro de 1993 **HIPOTECA EM 3º GRAU**

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 93/02387-1 emitida em Sertãozinho/SP aos 21 de julho de 1993, microfilmada neste cartório com todos os seus anexos, com **VENCIMENTO** nesta praça previsto para 10 de dezembro de 1994, no **VALOR** de CR\$ 28.629.000.000,00 (vinte e oito bilhões e seiscentos e vinte e nove milhões de cruzeiros reais), da qual figura como emitente e **DEVEDOR: JOSE' OSVALDO MARQUES JUNIOR**, CPF. 084.495.688-03, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Washington Luiz n. 730, financiada pelo **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, inscrito no CGC.MF. sob nº 00.000.000/0978-45, tendo como **AVALISTA** a sra. **MARIZA DOS REIS VASSIMON MARQUES**, CPF. 144.550.038-86, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, e como **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: a proprietária, CAMAQ - CALDERARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, retro qualificada, o imóvel desta matrícula, além de outro, foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, para garantir o financiamento que foi deferido para o emitente destinado a custeio agrícola das lavouras de cana de açúcar,

safra 1993/1994, com os **encargos financeiros** de juros a 12,50% a.a. e correção com base na Taxa Referencial ou outro índice que venha a substituí-la. Anexo ao instrumento declaração do emitente que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições previdenciárias. Registrada também no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº 5.514. Sertãozinho, 24 de novembro de 1993. O OFICIAL:

(José Antonio Rodrigues Francisco).

R-17/ 1.137 Prot. nº 50.791 24 de Novembro de 1993 **HIPOTECA EM 4º GRAU**

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 93/02390-1 emitida em Sertãozinho/SP aos 21 de julho de 1993, microfilmada neste cartório com todos os seus anexos, com **VENCIMENTO** nesta praça previsto para 10 de dezembro de 1994, no **VALOR** de CR\$ 11.415.594.000,00 (onze bilhões, quatrocentos e quinze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros reais), da qual figura como emitente e **DEVEDOR: TARCISO JOSE' MARQUES**, CPF. 052.064.628-49, brasileiro, casado, agricultor e industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Washington Luiz n. 730, financiada pelo **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, inscrito no CGC/MF. sob nº 00.000.000/0978-45, tendo como **AVALISTAS** os srs: **JOSÉ OSVALDO MARQUES JUNIOR**, CPF. 084.495.688/03 e **MARIZA DOS REIS VASSIMON MARQUES**, CPF. 144.550.038-86, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, e como **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: a proprietária, CAMAQ - CALDERARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, retro qualificada, o imóvel desta matrícula, além de outro, foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, para garantir o financiamento que foi deferido para o emitente destinado a custeio agrícola das lavouras de cana de açúcar, safra 1993/1994, com os **encargos financeiros** de juros a 12,50% a.a. e correção com base na Taxa Referencial ou outro índice que venha a substituí-la. Anexo ao instrumento declaração do emitente que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições previdenciárias. Registrada também no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº 5.515. Sertãozinho, 24 de novembro de 1993.

O OFICIAL:

(José Antonio Rodrigues Francisco).

R-18/ 1.137 - PROT.Nº 51.723 - 23 DE MARÇO DE 1.994 - (HIPOTECA 5º GRAU)

Nos termos cédula de Crédito Industrial de nº 94/00228-2, emitida nesta cidade aos 18 de janeiro de 1.994, tendo como **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.000.000/0001-91, pela sua agência desta cidade, CGC/MF 00 000 000/0978-45, como **AVALISTAS: ADEZIO JOSÉ MARQUES**, CPF 071.731.798/66; **ALZIRA MARIA MAZER MARQUES**, - CPF 119.066.758/48; **JOSÉ OSVALDO MARQUES**, CPF 240.001.328/49; e **MARIA GONZALES MARQUES** CPF 093.225.498/58, a **EMITENTE-PROPRIETÁRIA CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS-LTDA**, retro qualificada, deu o imóvel desta matrícula, além de outro, em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, para garantir o fiel e cabal cumprimento das obrigações assumidas através da citada Cédula de Crédito Industrial, no valor de CR\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais), que será utilizado de -

(CONTINUA NAS FLS.04) *

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

1.137

FOLHA

04

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

uma só vez, e que, destina-se única e exclusivamente ao suprimento de capital de trabalho da atividade explorada pela Emitente, com VENCIMENTO para o dia 15 (QUINZE) de abril de 1.994, e deverá ser pago em três prestações mensais com os seguintes valores e vencimentos: CR\$-16.666.666,00 em 15.02.94; CR\$-16.666.666,00 em 15.03.94 e CR\$ 66.666.668,00 em 15.04.94, na praça de São Simão-SP, com encargos básicos que incidiram sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, calculados mensalmente na data base, pelo critério pró rata-diária útil, com utilização da taxa referencial (TR), ou outro índice que legalmente venha substituí-la, relativa à data-base no mês anterior. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 24,000% ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano 360 dias), correspondente a 26,824% efetivos ao ano; com prometendo-se os contratantes ao cumprimento integral de todas as demais condições constantes do mencionado Instrumento que foi microfilmado neste Cartório e registrado também sob o nº 5.592 - Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Cartório, nesta data. Sertãozinho 23 de março de 1.994. O Oficial:

Av-19/ 1.137 - **PROT. Nº 52.605** - **25 DE MAIO DE 1.994** - **(ADITIVO - R-18)**

Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial de nº 94/00228-2, acima registrada sob o nº 18 desta, formulado pelas partes em 15 de abril de 1.994, nesta cidade, para ficar constando que: a) que o valor da mesma foi elevado passando a ser de CR\$-126.688.000,00 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais); b) que o vencimento foi prorrogado para o dia 15(quinze) de julho de 1.994; c) que deverá ser paga em três (3) prestações mensais com os seguintes valores e respectivos vencimentos: CR\$-42.229.330,00 em 15.05.94; CR\$-42.229.330,00 em 15.06.84 e CR\$-42.229.340,00 em 15.07.94; e, d) que os encargos adicionais passaram a ser devidos à taxa nominal de 45,600% ao ano, correspondente a 56,450% efetivos ao ano.-Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho 25 de maio de 1.994. O Oficial:

José Ant.Rod.Francisco

R-20/ 1.137 - **PROT. Nº 52.905** - **27 DE JULHO DE 1.994** - **(HIPOTECA DE 6º GRAU)**

Nos termos da Cédula de Crédito Industrial de nº 94/02906-7, emitida em 13 de Julho de 1.994, nesta cidade, microfilmada neste Cartório com todos os seus anexos, com VENCIMENTO nesta praça previsto para 11(onze) de Novembro de 1.994, no **VALOR** de R\$-300.000,00 - (trezentos mil reais), pagável em 04(quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 12/08/94 e a última em 11/11/94, da qual figura como emitente- DEVEDORA a proprietária, CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, retro qualificada, financiada pelo CREDOR, BANCO DO BRASIL S/A, CGC nº 00.000.000/0978-45, tendo como AVALISTAS os srs: DESTILARIA ALVORADA DO BEBEDOURO LTDA; TARCISO JOSÉ MARQUES; VALÉRIA MONTANARI MARQUES; ADÉZIO JOSÉ MARQUES; ALZIRA MARIA MAZER MARQUES; JOSÉ OSVALDO MARQUES; MARIA GONZALES MARQUES; JOSÉ OSVALDO MARQUES JÚNIOR, e, MARIZA DOS REIS VASSIMON MARQUES, todos retro qualificados, o imóvel desta matrícula, além de outro, foi dado em HIPOTECA CEDU-

CEDULAR DE 6º (SEXTO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, para garantir o financiamento que lhe foi destinado ao suprimento de capital de trabalho da atividade explorada pelo emitente, com os **encargos financeiros** de juros à taxa de 48.000 pontos percentuais ao ano calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondente a 60,100% ao ano, e Atualização pela Taxa Referencial-TR, ou outro índice que venha a substituí-la. Registrada também nesta data no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº 5.670.- Sertãozinho 27 de Julho de 1.994.-

0 Oficial:

(José Antonio Rodrigues Francisco)

R-21/ 1.137 - Prot.nº 61.647 - **07 DE JANEIRO DE 1999** - (PENHORA JUDICIAL)

Nos termos do Mandado expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível local aos 05 de Abril de 1997, nos Autos de Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 155/97), que a **UNIAO - FAZENDA NACIONAL**, move contra **CAMAQ - CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, no valor de R\$-435.457,29 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos - 28/02/97), juntamente com o Auto de Penhora e Depósito e Auto de Avaliação datados de 02 de dezembro de 1998 e 10 de Dezembro de 1998, respectivamente, o imóvel desta matrícula, avaliado que foi em R\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), **FOI PENHORADO** para garantia da referida execução, sendo nomeado como **DEPOSITÁRIO** o Sr. Adésio José Marques, RG nº 16.648.170, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Antonio Furlan Júnior, nº 1.376. Sertãozinho, 07 de janeiro de 1999.

0 Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

R-22/ 1.137 - Prot. Nº 66.740 - **25 de Julho de 2000** - (Arrolamento de Bens/INSS)

Conforme Termo de Arrolamento de Bens e Direitos firmado em Ribeirão Preto-SP aos 10 de maio de 1999, encaminhado a esta Serventia pelo Of. nº 21.633.0/115/99, faço o presente nos termos do artigo 64, § 5º, item I da Lei Federal nº 9.532/97 de 10/12/97, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, foi objeto de **arrolamento** por parte do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, e, nos termos do § 3º daquele artigo, em caso de alienação, operação ou transferência a qualquer título deste imóvel, **fica a proprietária obrigada a comunicar o fato a GRAF/Divisão ou à Procuradoria Estadual jurisdicionante do seu domicílio fiscal**. Sertãozinho, aos 25 de Julho de 2000.

0 Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av-23/ 1.137 - **19 DE FEVEREIRO DE 2008** - Prot. 98.482 (07/02/2008) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pela Secretaria do Juízo da Comarca de Guaranésia, Estado de Minas Gerais/MG em 01 de fevereiro de 2008, assinada pela Escrivã Judicial, Maria Isabel Aparecido, extraída dos autos nº 0283.08.008504-8 da ação de execução, que **FERTICENTRO TRANSPORTES GERAIS LTDA**, move contra: **ALVORADA DO BEBEDOURO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL**, CNPJ nº 21.706.155/0001-18; e, **CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 45.373.065/0001-10, já qualificada, no valor inicial de R\$ 581.267,32 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi

(continua em folhas 05)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

1.137

FOLHA

05

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

distribuída, em 01/02/2008, a Ação de Execução, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 19 de fevereiro de 2008.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.439-----

Av-24/ 1.137 - 19 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.831 (10/03/2010) - (cancelamento)

Procede-se a esta averbação em cumprimento ao r. Mandado de Levantamento de Penhora, expedido pelo Setor das Execuções Fiscais desta Comarca aos 18 de fevereiro de 2010, assinado pela MMa Juíza de Direito Exma Sra Dra Mayra Callegari Gomes de Almeida, extraído dos autos da Execução Fiscal (processo nº 597.01.1992.000276-8/000000-000, ordem nº 2706/2009 - antigo nº 24/91 da 1ª Vara desta Comarca), que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra Camaq Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda, para ficar constando que, fica **cancelada** a penhora objeto do **R-9/ 1.137**. Sertãozinho, 19/03/2010.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.950-----

Av-25/ 1.137 - 07 DE JANEIRO DE 2011 - Prot. 119.235 (15/12/2010) - (cancelamento)

Faço a presente para constar que fica **cancelada** a penhora objeto do **R-5/ 1.137**, nos termos do determinado pelo r. Mandado de Levantamento de Penhora, expedido pelo Setor das Execuções Fiscais desta Comarca, aos 12 de novembro de 2010, assinado pela MM Juíza de Direito Exma Sra Dra Roberta Luchiari Villela, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - ICMS (Proc. nº 597.01.1992.000270-1/000000-000, ordem nº 4591/2009, nº antigo 14/92), que Fazenda do Estado de São Paulo move contra CAMAQ Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda, em virtude do levantamento decretado. Sertãozinho, 07/01/2011. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.145-----

R-26/ 1.137 - 16 DE MAIO DE 2011 - Prot. 121.982 (10/05/2011) - (ARROLAMENTO DE BENS)

Conforme Ofício nº 094/2011, de 05 de maio de 2011, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, procede-se a este registro nos termos do Parágrafo 5º, item I do art. 64 da Lei nº 9.532/97 de 10/12/97, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, foi objeto de **arrolamento** por parte do **MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal**; e, nos termos do Parágrafo 3º daquele artigo, em caso de alienação, oneração ou transferência a qualquer título deste imóvel, **fica a proprietária obrigada a comunicar** o fato à Delegacia da Receita Federal do seu domicílio fiscal. Sertãozinho, 16 de maio de 2011.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.232-----

Av.27/ 1.137 - 17 DE DEZEMBRO DE 2015 - Prot. 154.106 (11/12/2015) - (indisponibilidade)

Procede-se a esta averbação conforme comunicado da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE protocolada sob nº 201512.1012.00096320-IA-630, processo nº 00100077120155030081 - Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Guaxupé/MG, para ficar constando que foi determinada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, já qualificada. Sertãozinho, 17 de dezembro de 2015. O Oficial:

(Vide reg. nº 9.119 - indisponibilidade)

José Antonio Rodrigues Francisco

Vide Av.29 Cancelada

-----Microfilme 7363-----

Av.28/ 1.137 - 17 DE DEZEMBRO DE 2015 - Prot. 154.107 (11/12/2015) - (indisponibilidade)

Procede-se a esta averbação conforme comunicado da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE protocolada sob nº 201512.1012.00096332-IA-051, processo nº 00102046020145030081 - Tribunal

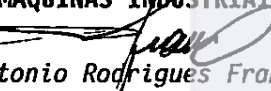
(continua no verso)

Superior do Trabalho – Vara do Trabalho de Guaxupé/MG, para ficar constando que foi determinada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária **CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada. Sertãozinho, 17 de dezembro de 2015. O Oficial: 
(Vide reg. nº 9.120 – indisponibilidade) **José Antonio Rodrigues Francisco**

-----Microfilme 7363-----

Av.29/ 1.137 - **26 DE JANEIRO DE 2016** - Prot. 154.700 - (15/01/2016) - **(cancelamento)**
Faço a presente averbação para constar que fica **cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av.27/1.137**, nos termos do comunicado da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE protocolada sob nº 201601.1413.00101298-TA-040, processo nº 00100077120155030081 - Tribunal Superior do Trabalho – Vara do Trabalho de Guaxupé/MG.
Sertãozinho, 26 de janeiro de 2016. O Oficial:
(Vide Av.1/ 9.119 – indisponibilidade) 
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7387-----

Av.30/ 1.137 - **26 DE JANEIRO DE 2016** - Prot. 154.701 (15/01/2016) - **(indisponibilidade)**
Procede-se a esta averbação conforme comunicado da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE protocolada sob nº 201601.1413.00101304-IA-970, processo nº 00016001320145030081 - Tribunal Superior do Trabalho – Vara do Trabalho de Guaxupé/MG, para ficar constando que foi determinada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária **CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada. Sertãozinho, 26 de janeiro de 2016. O Oficial:
(Vide reg. nº 9.125 – indisponibilidade) 
José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7387-----

Av.31/ 1.137 - **19 DE FEVEREIRO DE 2018** - Prot. 169.731 (02/02/2018) - **(penhora on line)**
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel da Matrícula nº 7897 da Comarca de Presidente Bernardes/SP, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pelo Ofício Judicial da Comarca de Santo Anastácio/SP, por meio eletrônico aos 02 de fevereiro de 2018, às 15h 15m 58s e Termo de 19 de janeiro de 2018, conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. GJ/SP nº 37/2013, para garantir a Ação de Execução Fiscal (processo nº 000232526/2009.8.26.0553), onde figuram como **EXEQUENTE: MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, e como **EXECUTADOS: AGRÍCOLA MONÇÕES LTDA** (recuperação judicial), CNPJ nº 04.939.296/0001-61; **ASTURIAS AGRÍCOLA S/A** (recuperação judicial), CNPJ nº 04.293.955/0001-35; **ALVORADA DO BEBEDOURO S/A- AÇÚCAR E ÁLCOOL** (recuperação judicial), CNPJ nº 21.706.155/ 0001-18; **USINA ALVORADA DO OESTE LTDA** (recuperação judicial), CNPJ nº 07.361.177/0001-62; e, **CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** (recuperação judicial), CNPJ nº 45.373.065/0001-10, no valor de **R\$ 1.701.887,60** (um milhão, setecentos e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), tendo sido nomeado **DEPOSITÁRIO: José Osvaldo Marques**. Sertãozinho, 19 de fevereiro de 2018. O Oficial: 
José Antonio Rodrigues Francisco

Vide Av.33 Cancelada

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.892-CD-NF-IM-----

Av.32/ 1.137 - **20 DE FEVEREIRO DE 2018** - Prot. 169.744 (05/02/2018) - **(penhora on line)**
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada Camaq Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda (em recuperação judicial), juntamente com o imóvel da matrícula nº 7.897 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Bernardes/SP, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pelo Ofício Judicial da Comarca de Santo Anastácio/SP, por meio eletrônico aos 05 de fevereiro de 2018, às 12h 26m 29s, e termo de penhora datado de 16 de janeiro de 2018, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, para garantir a Ação de Execução Fiscal (proc. nº 0002553-30.2011.8.26.0553), onde figuram como **EXEQUENTE: MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, e como **EXECUTADOS: 1) ASTURIAS AGRÍCOLA S/A** (em recuperação judicial), CNPJ nº 04.293.955/0001-35; **2) AGRÍCOLA MONÇÕES LTDA** (em recuperação judicial), CNPJ nº 04.939.296/0001-61.
(continua em folhas 06)

nº 04.939.296/0001-61; 3) ALVORADA DO BEBEDOURO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL (em recuperação judicial), CNPJ nº 21.706.155/0001-18; 4) USINA ALVORADA DO OESTE LTDA (em recuperação judicial), CNPJ nº 07.361.177/0001-62; e, 5) CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA (em recuperação judicial), CNPJ nº 45.373.065/0001-10, no valor de R\$ 96.102,45 (noventa e seis mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), tendo sido nomeado DEPOSITÁRIO o Sr. Adézio José Marques. Sertãozinho, 20 de fevereiro de 2018. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.893-CD/KC/IM-----

Av.33/ 1.137 - 23 DE OUTUBRO DE 2018 - Prot. 175.108 (10/10/2018) - (cancelamento penhora)
Faço a presente para constar que fica **cancelada** a penhora objeto da **Av.31/1.137**, nos termos do r. ofício de levantamento de penhora, com teor mandamental, expedido pela Única Vara da Comarca de Santo Anastácio/SP, aos 27 de setembro de 2018, assinado pela MMa. Juíza de Direito Exma Sra. Dra. Viviane Cristina Parizotto Ferreira, nos autos da ação de Execução Fiscal (proc. nº 0002325-26.2009.8.26.0553), que a FAZENDA NACIONAL move contra AGRÍCOLA MONÇÕES LTDA e outros. Sertãozinho, 23 de outubro de 2018. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 8.060-CD-MF/IM-----

Av.34/ 1.137 - 07 DE ABRIL DE 2022 - Prot. 203.098 - (04/04/2022) - (indisponibilidade)
Procede-se a esta averbação nos termos do Comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade nº 202204.0110.02082166-1A-610, processo nº 00101988220165030081 - por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região do Estado de Minas Gerais - Vara do Trabalho de Guaxupé/MG, para constar que foi determinada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **CAMAQ - CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada.

Selo Digital 1203863E10000000046516222

Sertãozinho, 07 de abril de 2022. O Oficial:

(Vide reg. nº 10.022 - indisponibilidade)

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 8.912-JV/IM-----

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br